

**Id:125266A604A4F87F**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PALÁCIO DOIS IRMÃOS**  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600  
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
Fone: 89-3573-1908 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com | sema.corrente.pi@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 242/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED;  
**CONTRATADO:** Marcia Alves Guedes, inscrita no RG - CPF sob o nº 013.048.463.69 SSP/PI, residente e domiciliada na rua Ady Nogueira s/n, bairro morada do sol, neste município de Corrente-PI,  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa para prestação de serviços de **CUIDADORA DE CRIANÇAS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, em razão do contexto da situação fática que demonstra que o serviço é manifestadamente necessário para a administração pública e, bem como a situação de déficit funcional verificada no órgão, assim autoriza o Prefeito Municipal, a Contratação por Tempo Determinado, com atribuições diretas à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).  
**PAGAMENTO:** Dividido em 11 (onze) dias do mês de março R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) mais 02 parcelas de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) referentes aos meses de abril a maio/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.081,40 (Três mil e oitenta e um reais e quarenta centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 32 da Lei Ordinária nº 759/2022 (LDO/2022) e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, I e art. 4º § 3º ambos Lei Ordinária 669/2017.  
**VIGÊNCIA:** 20 de março até 31 de maio de 2023 ou até a realização do Concurso Público, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**RECURSO FINANCEIRO:** SEMED/FME/PNAE e OUTROS

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**CONTRATADO:** Marcia Alves Guedes

Página 1 de 1

**Id:0E28963CEC06F88A**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PALÁCIO DOIS IRMÃOS**  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600  
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
Fone: 89-3573-1908 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com | sema.corrente.pi@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 244/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC;  
**CONTRATADO:** Wedna Pereira dos Santos Nascimento, portadora do RG de nº 3.398.724 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 057.793.933-54, residente e domiciliada na Rua Filemon B. Nogueira, s/n, apt. 505, Bairro Centro, neste município de Corrente - PI.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa para prestação de serviços de **PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, em razão do contexto da situação fática que demonstra que o serviço é manifestadamente necessário para a administração pública e, bem como a situação de déficit funcional verificada no órgão, assim autoriza o Prefeito Municipal, a Contratação por Tempo Determinado, com atribuições diretas à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**PAGAMENTO:** Dividido em 20 (vinte) dias trabalhados no mês de março R\$ 1.473,52 (hum mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mais 02 parcelas de R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) referentes aos meses de abril a maio de 2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.894,08 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 32 da Lei Ordinária nº 722/2020 (LDO/2021) e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, I e art. 4º § 3º ambos Lei Ordinária 669/2017.

**VIGÊNCIA:** 13 de março de 2023 até 31 de maio de 2023 ou até a realização do Concurso Público, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**RECURSO FINANCEIRO:** SEMEC/FME/PNAE e OUTROS

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**CONTRATADO:** Wedna Pereira dos Santos Nascimento

Página 1 de 1

**Id:125266A604A4F54D**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato:** 004.007/2023. **Procedimento Licitatório:** nº 07/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de consultoria técnica e operacional, contendo o levantamento, identificação e recuperação de créditos sobre as concessionárias de energia, promovendo o retorno de valores aos cofres públicos para a prefeitura de Eliseu Martins/PI. **Contratante:** Município de Eliseu Martins. **Contratado:** META TECNOLOGIA TRIBUTÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.995.108/0001-24. **Valor Total:** atribui-se o valor de R\$ 20,00 (vinte) reais para cada R\$ 100 (cem) reais recuperados. **Data da Assinatura:** 21 de Março de 2023. **Recursos:** Próprios.

**Id:1518F196BFB8F54B**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com



**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº007/2023**

Considerando a necessidade justificada e douto parecer da Assessoria Jurídica, ratifico o presente processo, que tem por objeto contratação de consultoria técnica e operacional, contendo o levantamento, identificação e recuperação de créditos sobre as concessionárias de energia, promovendo o retorno de valores aos cofres públicos para a prefeitura de Eliseu Martins/PI, atribuindo-se o valor de R\$ 20,00 (vinte) reais para cada R\$ 100 (cem) reais recuperados, determinando a contratação do escritório jurídico especializado **META TECNOLOGIA TRIBUTÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.995.108/0001-24, com sede à Avenida Portugal nº 1138 - St. Marista, Goiânia, Goiás - CEP 74.130-929, neste ato representada por sua sócia a senhora **DJULLY STEFFANNY FERREIRA**, brasileira, bacharel em direito, inscrita em CPF nº 022.367.971-25.

Eliseu Martins/PI, 30 de Março de 2023

Aldimar de Sousa Dias  
*Prefeito Municipal*

**Id:10EF212DA71AF5A7**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**

**Edital n. 001/2023/ CMDCA**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Eliseu Martins- PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaicós- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 232/2001, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município do Município de Eliseu Martins- PI e dá outras providências.

**1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município do Município de Eliseu Martins- PI, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h	R\$ 1.302,00

(Continua na próxima página)